



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.528, de 30 de agosto de 2017.

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar não Processados, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

Considerando a rescisão unilateral pelo descumprimento do contrato nº ATA RP034/2016 pela empresa Medway Log Comércio e Serviços Ltda, CNPJ 11.735.488/0001-11, referente ao Processo Licitatório nº 054/2016, do Pregão Presencial nº 019/2016, em decisão de recurso administrativo,

Considerando que os produtos comprados e contabilizados através das Notas de Empenho SE 02742 002, SE 02750 002 e SE 02752 002, de 29 de dezembro de 2016, não foram entregues pela citada empresa,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os empenhos de Restos a Pagar não Processado, abaixo discriminados, pelos motivos acima considerados:

DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	DR	VÍNCULO	CREDOR	VALOR
16 02742 002	020803 10 301 0005 2.038 33903201	148	PABFIX	MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	604,36
16 02750 002	020803 10 301 0005 2.038 33903201	148	PABFIX	MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	10.014,90
16 02752 002	020803 10 301 0005 2.038 33903201	148	PABFIX	MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	6.776,40

Parágrafo único. O valor do empenho descrito no documento 16 02742 002 refere-se ao cancelamento parcial, uma vez que os produtos correspondentes ao valor de R\$ 48,72 (quarenta e oito reais e setenta e dois centavos) foram entregues através da Nota Fiscal Eletrônica nº 119.915.

Art. 2º Os documentos relacionados neste Decreto, serão contabilizados na conta 3.03.04.01 - Cancelamento de Restos a Pagar e serão individualizados nos respectivos Memoriais Justificativos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 30 de agosto de 2017.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal